



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

“A ornamentação natalina com o uso de iluminação decorativa, ressalta a alegria que o tempo do Natal nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando monumentos, prédios e paisagens, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas. Este termo tem como objetivo descrever os serviços que serão realizados para a ornamentação natalina a ser implantado em alguns espaços públicos da cidade de Catalão/GO no ano de 2021.”

1. DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO, DO MODO DE ADJUDICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto: Contratação de serviços de ornamentação natalina de ruas e avenidas do Município de Catalão com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra.

1.1.2. O presente termo estabelece as condições técnicas mínimas de execução e fornecimento a serem obedecidas para o escopo de referência, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, peças, equipamentos e serviços;

1.1.3. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações indicadas neste documento referencial;

1.1.4. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Projeto e em conformidade com a planilha orçamentária;

1.1.5. Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços;

1.1.6. Toda e qualquer alteração do projeto durante os serviços deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização;

1.1.7. A fiscalização da CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, ou mesmo exigir que sejam refeitos, caso estejam aquém das especificações de memorial ou em desconformidade com as normas de boa técnica;

1.1.8. Todos os serviços compreenderão fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, bem como dos equipamentos de proteção para todos os funcionários, de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho vigentes;



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

1.1.9. Caberá a CONTRATADA a exata qualificação e determinação de todo material necessário para atender aos serviços descritos. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade, durabilidade e resistência;

1.1.10. A empresa CONTRATADA deverá possuir registro junto ao CREA/GO e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada para efetivar a ligação de energia junto à Enel;

1.1.11. A CONTRATADA deverá realizar manutenção corretiva em todo o período em quem a iluminação e decoração estiver em funcionamento, visando a perfeita conservação das luzes natalinas;

1.1.12. A CONTRATADA deverá contar com profissionais capacitados para administração local da obra de iluminação decorativa, com equipe qualificada formada por engenheiro eletricitista, eletricitistas, auxiliares de eletricitista, encarregados gerais e serventes com encargos complementares;

1.1.13. A CONTRATADA deverá fornecer guindauto hidráulico para instalação das decorações;

1.1.14. A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC dará todo o apoio para a contratada executar os serviços nas vias públicas, principalmente na organização do trânsito e até mesmo a sua interrupção em situações necessárias, específicas e previamente comunicadas pela contratada.

1.2. DA AMPLA PARTICIPAÇÃO: Da aplicação do inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores: Conforme necessidade de padronização dos serviços ora licitados e para não correr o risco da impossibilidade de execução satisfatória e para garantir a integridade qualitativa do objeto, torna-se mais prudente e econômico um regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL** com critério de julgamento, garantindo assim que não haverá descaracterização do objeto, motivo pelo qual será aplicada a exceção dada pelo **Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**. A ampla participação no certame oportuniza um número maior de grandes empresas que podem ofertar preços inferiores às de porte pequeno e, gerando uma economicidade maior ao Município. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

1.3. O valor **MÁXIMO TOTAL ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 586.041,90 (quinhentos e oitenta e seis mil, quarenta e um reais e noventa centavos)** cujos valores consta de orçamento levantado pelo Município de Catalão, preços obtidos através de tabelas oficiais e por

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

cotações de mercado, devidamente comprovada nos autos conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

1.4. Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

1.5. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme necessidade justificada neste documento referencial.

1.6. DO ORÇAMENTO BÁSICO ESTIMADO:

OBRA:		ILUMINAÇÃO DE NATAL 2021 - CATALÃO/GO			BDI: 17,55%		REFERÊNCIA: SINAPI/AGETOP-GO	
P.O. DECORAÇÕES NATALINAS DE 2021								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR COM BDI	TOTAL	
NATAL 2021 - RECUPERAÇÃO DE DECORAÇÕES ANTIGAS E AQUISIÇÃO DE NOVAS FIGURAS							R\$ 586.041,90	
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 82.591,52	
1.1	SINAPI - 91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 86,71	R\$ 101,92	R\$ 17.937,92	
1.2	SINAPI - 88247	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	R\$ 19,54	R\$ 22,96	R\$ 8.081,92	
1.3	SINAPI - 88264	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	R\$ 15,09	R\$ 17,73	R\$ 6.240,96	
1.4	SINAPI - 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 40,64	R\$ 47,77	R\$ 8.407,52	
1.5	SINAPI - 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	R\$ 13,89	R\$ 16,32	R\$ 5.744,64	
1.6	SINAP - 93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2018	H	176,00	R\$ 174,88	R\$ 205,56	R\$ 36.178,56	
2. AVENIDA RAULINO PASCHOAL							R\$ 95.016,70	
2.1 REFORMA E COLOCAÇÃO DAS MESMAS - FIGURA NATALINA VIANA 7M DE ALTURA - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM E REPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO - 140 UNIDADES								
2.1.1	MERCADO	CORDÃO DE 100 MICROLAMPADA LED BRANCO	UND	700,00	R\$ 37,00		R\$ 25.900,00	
2.1.2	MERCADO	ESTROBO DE LED 10W COR BRANCA	UND	350,00	R\$ 47,00		R\$ 16.450,00	
2.1.3	MERCADO	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	50,00	R\$ 39,00		R\$ 1.950,00	
2.1.4	AGETOP - 71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UND	30,00	R\$ 19,31	R\$ 22,69	R\$ 680,70	
2.1.5	MERCADO	MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR BRANCA, CAIXA COM 100,00M	CX	10,00	R\$ 1.100,00		R\$ 11.000,00	
2.1.6	MERCADO	ABRACADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	100,00	R\$ 17,80		R\$ 1.780,00	
2.1.7	MERCADO	FIO RÍGIDO 1,5MM²	M	200,00	R\$ 3,90		R\$ 780,00	
2.1.8	MERCADO	CORDÃO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	300,00	R\$ 6,81		R\$ 2.043,00	
2.1.9	MERCADO	PISTOLA DE COLA QUENTE 80W	UND	1,00	R\$ 149,00		R\$ 149,00	
2.1.10	MERCADO	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	3,00	R\$ 86,00		R\$ 258,00	
2.1.11	MERCADO	MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR AZUL, CAIXA COM 100,00M	CX	9,00	R\$ 1.100,00		R\$ 9.900,00	
2.1.12	MERCADO	ESTACA DE FERRO 60CM	UND	60,00	R\$ 29,60		R\$ 1.776,00	
2.1.13	MERCADO	CABO DE AÇO ENCAPADO 3/16	M	1000,00	R\$ 9,20		R\$ 9.200,00	
2.2 CANTO DO NOEL (REFORMA E COLOCAÇÃO DAS MESMAS)								
2.2.1	MERCADO	FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - HOMEM DE GELO 3,00M - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM E FIBRA DE VIDRO	UND	2,00	R\$ 900,00		R\$ 1.800,00	
2.2.2	MERCADO	FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES - TRANSPORTE, PINTURA,	UND	3,00	R\$ 900,00		R\$ 2.700,00	

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

		RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM E FIBRA DE VIDRO						
2.2.3	MERCADO	FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - CASTELO QUEBRA NOZES - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM E FIBRA DE VIDRO	UND	2,00	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00
2.2.4	MERCADO	FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM SEIS RENAS - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM E FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00
2.3 AQUISIÇÃO								
2.3.1	MERCADO	PROJETOR DE LED REPRODUÇÃO COR AZUL, POTENCIA 100W	UND	2,00	R\$	490,00	R\$	980,00
2.3.2	MERCADO	CABO ISOLADO PP 2 X 10 MM2	M	100,00	R\$	33,00	R\$	3.300,00
2.3.3	MERCADO	ESTACA DE FERRO 60CM	UND	30,00	R\$	39,00	R\$	1.170,00
3. AVENIDA VINTE DE AGOSTO								
3.1	MERCADO	CABO DE AÇO ENCAPADO 1/8	M	200,00	R\$	6,80	R\$	1.360,00
3.2	MERCADO	SUPORTE COM ABRAÇADEIRA REFORÇADA	UND	30,00	R\$	28,00	R\$	840,00
3.3	MERCADO	SPUTINIK DE LED 1,56M COM POSTE 4M	UND	40,00	R\$	2.200,00	R\$	88.000,00
3.4	MERCADO	ESTROBO DE LED 10W	UND	100,00	R\$	47,00	R\$	4.700,00
3.5	MERCADO	CABO ISOLADO PP 2 X 10 MM2	M	200,00	R\$	33,00	R\$	6.600,00
3.6	MERCADO	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	50,00	R\$	17,80	R\$	890,00
3.7	AGETOP - 71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UND	20,00	R\$	19,31	R\$	22,69
4. AVENIDA FARID MIGUEL								
4.1	MERCADO	MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR BRANCA, CAIXA COM 100,00M	CX	50,00	R\$	1.100,00	R\$	55.000,00
4.2	MERCADO	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	150,00	R\$	17,80	R\$	2.670,00
4.3	AGETOP - 71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UND	10,00	R\$	19,31	R\$	193,10
4.4	MERCADO	FIO RÍGIDO 1,5MM²	M	200,00	R\$	3,90	R\$	4,58
4.5	MERCADO	ESTACA DE FERRO 60CM	UND	462,00	R\$	39,00	R\$	18.018,00
4.6	MERCADO	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30,00	R\$	39,00	R\$	1.170,00
4.7	MERCADO	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60 COM RELE	UND	6,00	R\$	480,00	R\$	2.880,00
4.8	MERCADO	PISTOLA DE COLA QUENTE 80W	UND	1,00	R\$	149,00	R\$	149,00
4.9	MERCADO	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	3,00	R\$	86,00	R\$	258,00
4.10	MERCADO	PREGO 17 X 21	KG	1,00	R\$	38,37	R\$	38,37
5. AVENIDA JOSÉ MARCELINO ESTRELA								
5.1	MERCADO	ESTACA DE FERRO 60CM	UND	12,00	R\$	39,00	R\$	468,00
5.2	MERCADO	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	20,00	R\$	39,00	R\$	780,00
5.3	MERCADO	MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR VERMELHA, CAIXA COM 100,00M	CX	5,00	R\$	1.100,00	R\$	5.500,00
5.4	MERCADO	MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR AZUL, CAIXA COM 100,00M	CX	5,00	R\$	1.100,00	R\$	5.500,00
5.5	MERCADO	MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR BRANCA, CAIXA COM 100,00M	CX	5,00	R\$	1.100,00	R\$	5.500,00
5.6	MERCADO	ESTACA DE FERRO 40CM	UND	690,00	R\$	15,00	R\$	10.350,00
5.7	MERCADO	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	80,00	R\$	17,80	R\$	1.424,00
5.8	AGETOP - 71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UND	30,00	R\$	19,31	R\$	22,69
5.9	MERCADO	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 250MM	PCT	20,00	R\$	22,30	R\$	446,00
5.10	MERCADO	CORDÃO DE COBRE, FLEXÍVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	500,00	R\$	6,81	R\$	3.405,00
5.11	MERCADO	CABO ISOLADO PP 2 X 10 MM2	M	500,00	R\$	33,00	R\$	16.500,00
5.12	MERCADO	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO DUPLEX 16,00MM²	M	200,00	R\$	19,90	R\$	3.980,00
6. PRAÇA DUQUE DE CAXIAS								
6.1 AQUISIÇÃO								
6.1.1	MERCADO	FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - CAMELOS COM REIS MAGOS	UND	3,00	R\$	12.800,00	R\$	38.400,00
6.1.2	MERCADO	FIGURAS EM FIBRA DE VIDRO - PRESÉPIO TAMANHO FIGURA HUMANA COM 14 COMPONENTES	UND	1,00	R\$	24.000,00	R\$	24.000,00
6.1.3	MERCADO	FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM DUAS RENAS	UND	1,00	R\$	10.900,00	R\$	10.900,00
6.1.4	MERCADO	FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA 1,5M DE ALTURA	UND	1,00	R\$	3.400,00	R\$	3.400,00
6.1.5	MERCADO	FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - ESTRELA 1,5M	UND	1,00	R\$	1.800,00	R\$	1.800,00
6.1.6	MERCADO	FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE CAIXA DE PRESENTE (3 CAIXAS DE TAMANHOS DIVERSOS)	UND	1,00	R\$	5.800,00	R\$	5.800,00
6.1.7	MERCADO	ESTACA DE FERRO 60CM	UND	30,00	R\$	39,00	R\$	1.170,00

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

6.2 REFORMA E COLOCAÇÃO DAS MESMAS							
6.2.1	MERCADO	FIGURA NATALINA BOLA DE ESTRUTURA METÁLICA 3X3X3M - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	1,00	R\$	2.100,00	R\$ 2.100,00
6.2.2	MERCADO	FIGURA NATALINA CAIXA DE PRESENTE ESTRUTURA METÁLICA 3X3X3M - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	1,00	R\$	2.100,00	R\$ 2.100,00
7. FIGURAS DIVERSAS PARA REFORMA							R\$ 61.360,00
7.1	MERCADO	FIGURA NATALINA ANJO 3M - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	26,00	R\$	780,00	R\$ 20.280,00
7.2	MERCADO	FIGURA NATALINA ESTRELA 3M - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	13,00	R\$	880,00	R\$ 11.440,00
7.3	MERCADO	FIGURA NATALINA PAINEL EM L - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	44,00	R\$	390,00	R\$ 17.160,00
7.4	MERCADO	FIGURA NATALINA BANDEIROLA - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	26,00	R\$	480,00	R\$ 12.480,00
8. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO							R\$ 18.733,71
8.1	MERCADO	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ELEMENTO COM ROLDANA	UND	6,00	R\$	151,00	R\$ 906,00
8.2	MERCADO	PARAFUSO ABAULADO (FRANCES) M16 X 150MM	UND	6,00	R\$	190,00	R\$ 1.140,00
8.3	MERCADO	CINTA DE 190MM	UND	6,00	R\$	44,00	R\$ 264,00
8.4	MERCADO	PARAFUSO 250MM	UND	12,00	R\$	13,80	R\$ 165,60
8.5	MERCADO	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60 COM RELE	UND	12,00	R\$	480,00	R\$ 5.760,00
8.6	MERCADO	ABRACADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	150,00	R\$	17,80	R\$ 2.670,00
8.7	MERCADO	PREGO 17 X 21	KG	3,00	R\$	38,37	R\$ 115,11
8.8	MERCADO	CONECTOR PERFURANTE CPD 95	UND	12,00	R\$	12,10	R\$ 145,20
8.9	MERCADO	CONECTOR PERFURANTE UNIVERSAL	UND	12,00	R\$	9,90	R\$ 118,80
8.10	MERCADO	LAMPADAS DE LED 17W BRANCA	UND	50,00	R\$	39,90	R\$ 1.995,00
8.11	MERCADO	FIO RÍGIDO 1,5MM ²	M	200,00	R\$	3,90	R\$ 780,00
8.12	MERCADO	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	400,00	R\$	6,81	R\$ 2.724,00
8.13	MERCADO	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,655MM (0,0166 KG/M)	KG	50,00	R\$	39,00	R\$ 1.950,00

1.7. DO CRONOGRAMA:

CATALÃO - NATAL 2021 - CRONOGRAMA				
DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL DO ITEM	DIAS	
				20
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14,09%	R\$ 82.591,52	100,00%	
			R\$	82.591,52
2. AVENIDA RAULINO PASCHOAL	16,21%	R\$ 95.016,70	100,00%	
			R\$	95.016,70
3. AVENIDA VINTE DE AGOSTO	17,55%	R\$ 102.843,80	100,00%	
			R\$	102.843,80
4. AVENIDA FARID MIGUEL	13,87%	R\$ 81.292,47	100,00%	
			R\$	81.292,47
5. AVENIDA JOSÉ MARCELINO ESTRELA	9,31%	R\$ 54.533,70	100,00%	
			R\$	54.533,70
6. PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	15,30%	R\$ 89.670,00	100,00%	
			R\$	89.670,00
7. FIGURAS DIVERSAS PARA REFORMA	10,47%	R\$ 61.360,00	100,00%	
			R\$	61.360,00
8. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	3,20%	R\$ 18.733,71	100,00%	
			R\$	18.733,71
TOTAL	100,00%	R\$ 586.041,90	R\$	586.041,90

2. DOS LOCAIS:



Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.

A decoração natalina deverá ser instalada nos seguintes espaços públicos da cidade, conforme cronograma acima, podendo ocorrer modificações para outros espaços públicos da cidade ou ainda em seus Distritos, conforme orientação e justificativa da Administração.

3. DA REFORMA EM FIGURAS DIVERSAS:

A contratada deverá fazer a reforma de algumas das figuras usadas nos anos anteriores que se encontram danificadas, mas com condições de reutilização.

Seguem abaixo os modelos e os quantitativos de figuras que deverão ser reformadas através da recuperação das suas estruturas por meio da pintura, soldagem e restauro dos elementos em fibra de vidro, e troca das mangueiras de LED e cordões de micro lâmpada onde houver necessidade.

FIGURAS DOS ANOS ANTERIORES PARA REFORMA.

AVENIDA RAULINO PASCHOAL		
REFORMA E COLOCAÇÃO DE FIGURAS EXISTENTES EM DEPÓSITO DA PREFEITURA – 140 UNIDADES DE FIGURA VIANA DE 7M DE ALTURA – TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM E REPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO		
CORDÃO DE 100 MICROLÂMPADA LED BRANCO	UND	700,00
ESTROBO DE LED 10W COR BRANCA	UND	350,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	50,00
FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UND	30,00
MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR BRANCA, CAIXA COM 100,00M	CX	10,00
ABRACADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	100,00
FIO RÍGIDO 1,5MM ²	M	200,00
CORDÃO DE COBRE, FLEXÍVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM ²	M	300,00
PISTOLA DE COLA QUENTE 80W	UND	1,00
BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	3,00
RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	UND	140,00
MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR AZUL, CAIXA COM 100,00M	CX	9,00
ESTACA DE FERRO 60CM	UND	60,00
CABO DE AÇO ENCAPADO 3/16	M	1000,00
CANTO DO NOEL (REFORMA E COLOCAÇÃO DE FIGURAS EXISTENTES EM DEPÓSITO DA PREFEITURA)		
FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - HOMEM DE GELO 3,00M - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM E FIBRA DE VIDRO	UND	2,00
FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM E FIBRA DE VIDRO	UND	3,00
FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - CASTELO QUEBRA NOZES - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM E FIBRA DE VIDRO	UND	2,00
FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM SEIS RENAS - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM E FIBRA DE VIDRO	UND	1,00
AQUISIÇÃO DE NOVAS FIGURAS		
PROJETOR DE LED REPRODUÇÃO COR AZUL, POTENCIA 100W	UND	2,00
CABO ISOLADO PP 2 X 10 MM ²	M	100,00
ESTACA DE FERRO 60CM	UND	30,00

As figuras reformadas deverão ser instaladas em locais especificados pela Prefeitura e que seguem descritos no decorrer deste memorial, e os materiais para reforma de cada figura deverão ser analisados caso a caso, tendo como referência os insumos previstos.

3.1. REFORMA E COLOCAÇÃO DE FIGURAS EM DEPÓSITO DA PREFEITURA:

3.1.1. FIGURA NATALINA VIANA:

Deverão ser reformadas e instaladas nas calçadas laterais figuras Viana em C com duas estrelas, com altura aproximada de 7 metros, conforme figura ilustrativa a seguir. Elas são estruturadas em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, que deverão ser recuperadas soldagem e pintura na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie.

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de mangueiras de LED com reprodução de cores branca e azul, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 Leds por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m, estrobo de LED de 10W com reprodução de cor branca, e cordão de microlampada com reprodução de cor branca, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.



3.2. CANTO DO NOEL (REFORMA E COLOCAÇÃO DE FIGURAS EM DEPÓSITO DA PREFEITURA).

3.2.1. FIGURA EM FIBRA DE VIDRO – HOMEM DE GELO:

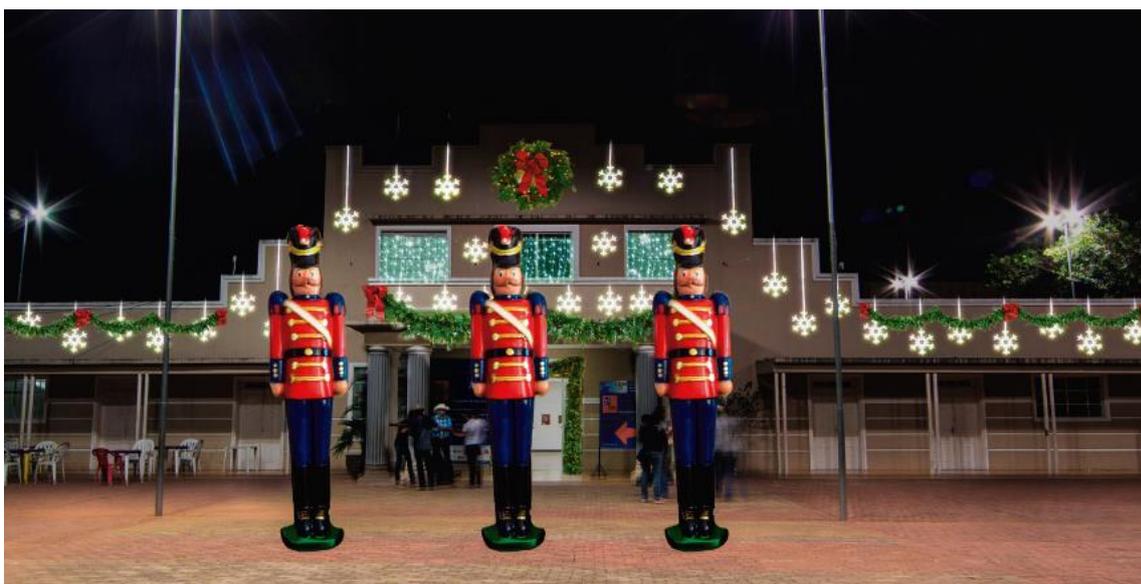
Reforma e instalação de bonecos de gelo, de 3,0m de altura, em fibra de vidro. Recuperação e instalação de duas unidades.

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*



3.2.2. FIGURA EM FIBRA DE VIDRO – SOLDADO QUEBRA NOZES:

Reforma e instalação de Soldado Quebra Nozes em fibra de vidro, com altura de 3m cada. Recuperação e instalação de três unidades.



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

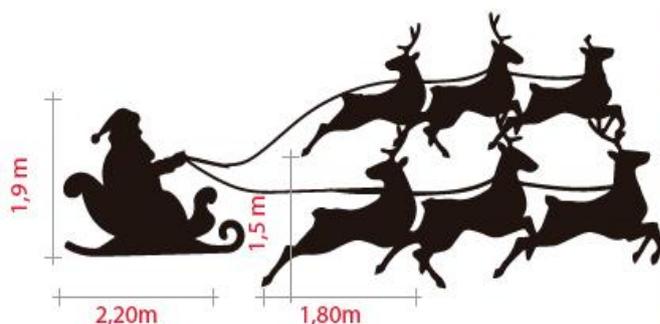
3.2.3. FIGURA EM FIBRA DE VIDRO – CASTELO QUEBRA NOZES:

Reforma e instalação de figura de castelo de Quebra Nozes, dois modelos diferentes, em fibra de vidro, altura de 5 (cinco) metros cada. Recuperação e instalação de duas unidades, divididas entre os dois modelos que ilustram a próxima imagem.



3.2.3. FIGURA EM FIBRA DE VIDRO – TRENÓ COM SEIS RENAS:

Reforma e instalação de figura de trenó com Papai Noel e seis renas, com altura aproximada de 1,80m. Recuperação e instalação de uma unidade que deverá ser instalada em local a ser especificado pela equipe da Prefeitura responsável.



4. DA DECORAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS:

Além do disposto no subitem 3 acima, a contratada deverá ainda executar nos seguintes logradouros o disposto abaixo:

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

4.1. AVENIDA 20 DE AGOSTO:

A Avenida 20 de Agosto será ornamentada através da instalação nos postes de iluminação pública figura de sputinik de LED de 1,56m de altura, conforme figura ilustrativa a seguir:



Além disso, deverão ser instalados cabos de aço conectando os sputiniks, onde serão instalados estrobos de LED de 10W.

A tabela a seguir apresenta os materiais e figuras de decoração que deverão ser instaladas na Avenida Vinte de Agosto.

AVENIDA VINTE DE AGOSTO		
CABO DE AÇO ENCAPADO 1/8	M	200,00
SUPORTE COM ABRAÇADEIRA REFORÇADA	UND	30,00
SPUTINIK DE LED 1,56M COM POSTE 4M	UND	40,00
ESTROBO DE LED 10W	UND	100,00
CABO ISOLADO PP 2 X 10 MM2	M	200,00
ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	50,00
FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UND	20,00

4.2. AVENIDA FARID MIGUEL:

Deverão ser instalados pinheiros iluminados nas palmeiras do canteiro central da Avenida Farid Miguel, formados por mangueira de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, com reprodução de cor branca, conforme ilustra a figura a seguir.



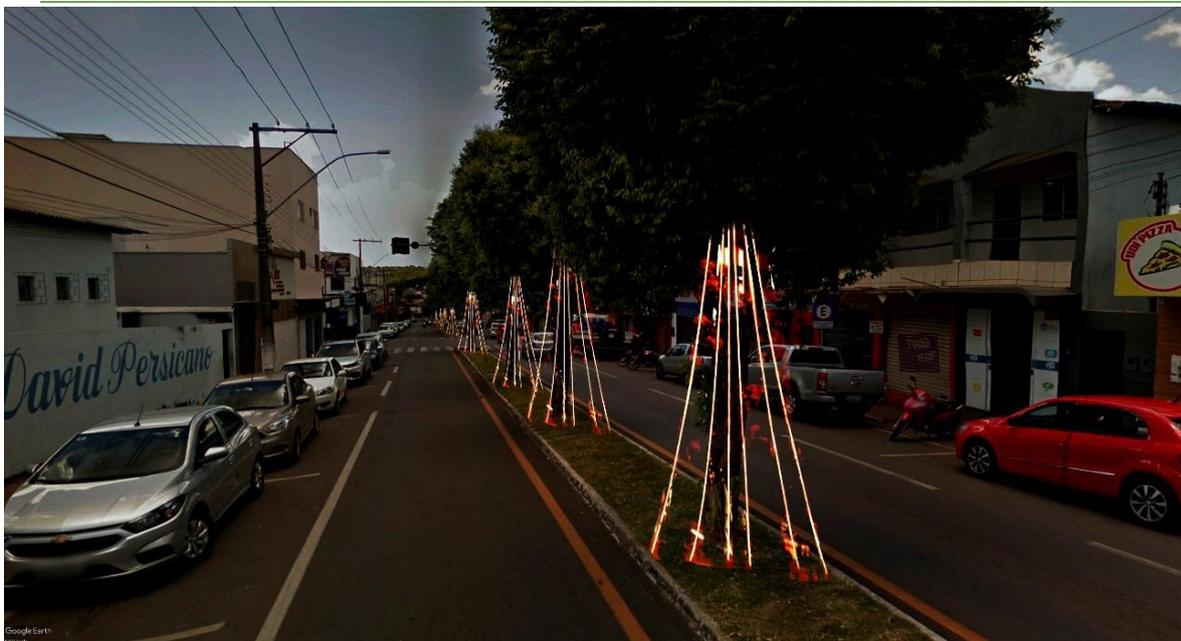
A tabela a seguir apresenta os materiais e figuras de decoração que deverão ser instaladas no local especificado.

AVENIDA FARID MIGUEL		
MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR BRANCA, CAIXA COM 100,00M	CX	50,00
ABRACADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	150,00
FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UND	10,00
FIO RÍGIDO 1,5MM ²	M	200,00
ESTACA DE FERRO 60CM	UND	462,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30,00
CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60 COM RELE	UND	6,00
PISTOLA DE COLA QUENTE 80W	UND	1,00
BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	3,00
PREGO 17 X 21	KG	1,00

4.3. AVENIDA JOSÉ MARCELINO ESTRELA:

A Avenida José Marcelino deverá ser ornamentada através da decoração dos troncos das árvores do canteiro central com mangueiras de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, com reprodução nas cores vermelha, azul e branca, conforme ilustra a figura a seguir:

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*



A tabela a seguir apresenta os materiais e figuras de decoração que deverão ser instaladas no local especificado.

AVENIDA JOSÉ MARCELINO		
ESTACA DE FERRO 60CM	UND	12,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	20,00
MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR VERMELHA, CAIXA COM 100,00M	CX	5,00
MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR AZUL, CAIXA COM 100,00M	CX	5,00
MANGUEIRA DE LED - REPRODUÇÃO COR BRANCA, CAIXA COM 100,00M	CX	5,00
ESTACA DE FERRO 40CM	UND	690,00
ABRACADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	80,00
FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UND	30,00
ABRACADEIRA PLÁSTICA 250MM	PCT	20,00
CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	500,00
CABO ISOLADO PP 2 X 10 MM2	M	500,00
CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO DUPLEX 16,00MM²	M	200,00

4.4. PRAÇA DUQUE DE CAXIAS:

A tabela a seguir apresenta os materiais e figuras de decoração que deverão ser instaladas no local especificado.

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS		
AQUISIÇÃO		
FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - CAMELOS COM REIS MAGOS	UND	3,00
FIGURAS EM FIBRA DE VIDRO - PRESEPIO TAMANHO FIGURA HUMANA COM 14 COMPONENTES	UND	1,00
FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM DUAS RENAS	UND	1,00
FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA 1,5M DE ALTURA	UND	1,00
FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - ESTRELA 1,5M	UND	1,00
FIGURA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE CAIXA DE PRESENTE (3 CAIXAS DE TAMANHOS DIVERSOS)	UND	1,00
ESTACA DE FERRO 60CM	UND	30,00
REFORMA E COLOCAÇÃO DE FIGURAS EXISTENTES EM DEPÓSITO DA PREFEITURA		
FIGURA NATALINA BOLA DE ESTRUTURA METÁLICA 3X3X3M - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	1,00
FIGURA NATALINA CAIXA DE PRESENTE ESTRUTURA METÁLICA 3X3X3M - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	1,00

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

4.4.1. AQUISIÇÃO DE NOVAS FIGURAS:

4.4.1.1. FIGURA EM FIBRA DE VIDRO – CAMELO COM REI MAGO:

Deverão ser instaladas três unidades de figura de Reis Magos sobre camelos, conforme figura ilustrativa a seguir.



4.4.1.2. FIGURA EM FIBRA DE VIDRO – TRENÓ COM DUAS RENAS:

Deverá ser instalada sobre pergolado da Praça uma unidade de figura em fibra de vidro de trenó com Papai Noel e duas renas, com altura aproximada de 1,80m, e conforme ilustra a figura a seguir.



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

4.4.1.3. FIGURA EM FIBRA DE VIDRO – BOTA DO PAPAÍ NOEL:

Deverá ser instalada no canteiro, conforme figura ilustrativa anterior, uma unidade de figura de bota do Papai Noel, confeccionada em fibra de vidro, com 1,5m de altura.

4.4.1.4. FIGURA EM FIBRA DE VIDRO – ESTRELA:

Deverá ser instalada no canteiro, conforme última figura ilustrativa, uma unidade de figura de estrela, confeccionada em fibra de vidro, com 1,5m de altura.

4.4.1.5. FIGURA EM FIBRA DE VIDRO – CONJUNTO DE CAIXA DE PRESENTE:

Deverá ser instalado nos trechos indicados pela equipe da Prefeitura, uma unidade de conjunto de figuras de caixas de presente em fibra de vidro, em três tamanhos, grande (altura de 1,5 metros), média (altura 0,80 metros), pequena (altura de 0,60 metros), conforme ilustra a imagem a seguir.



4.4.2. REFORMA E COLOCAÇÃO DE FIGURAS EM DEPÓSITO DA PREFEITURA:

4.4.2.1. FIGURA NATALINA BOLA GIGANTE:

Em local especificado pela Prefeitura deverá ser instalada figura de bola de Natal com dimensões de 3m de diâmetro, com duas entradas para permitir a circulação de pedestre, conforme ilustra a imagem a seguir.

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*



A figura em questão se encontra em depósito da Prefeitura e deverá ser reformada para reinstalação através da recuperação da sua estrutura metálica, com sondagem e pintura com tinta epóxi fosca com tratamento anticorrosivo nos trechos onde houver necessidade.

Além disso, deverá ser feita a troca de mangueiras de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, com reprodução na cor especificada pela Prefeitura, e cordão de microlampada com reprodução de cor branca, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.

A figura conta com potência total aproximada de 340W.

4.4.2.2. FIGURA NATALINA CAIXA DE PRESENTE GIGANTE:

Deverá ser reformada e instalada em local a ser especificado pela Prefeitura uma unidade de figura de caixa de presente de 3x3x3m (LxCxA), com laço no topo, seguindo a ilustração da imagem a seguir.

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*



A recuperação da figura se dará através da soldagem e pintura com tinta epóxi da estrutura metálica, com aplicação de tratamento anticorrosivo nos trechos onde houver necessidade.

Além disso deverá ser feita a instalação de novas mangueiras de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, com reprodução na cor branca, e cordão de microlampada com reprodução de cor especificada pela Prefeitura, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.

A figura da caixa conta com potência total aproximada de 600W.

4.4.3. FIGURAS DIVERSAS PARA REFORMA:

Deverão ser reformadas e reinstaladas nos pontos indicados pela Prefeitura figuras existentes em depósito que se encontram em bom estado e passíveis de reutilização.

A reforma se dará através da recuperação de soldagem das estruturas metálicas e da troca das ornamentações luminosas. As orientações específicas seguem nos próximos itens, após a tabela abaixo que especifica quais figuras deverão ser reformadas e indica os quantitativos de cada uma delas.

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

FIGURAS DIVERSAS PARA REFORMA		
FIGURA NATALINA ANJO 3M - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	26,00
FIGURA NATALINA ESTRELA 3M - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	13,00
FIGURA NATALINA PAINEL EM L - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	44,00
FIGURA NATALINA BANDEIROLA - TRANSPORTE, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SOLDAGEM	UND	26,00

4.4.3.1. FIGURA NATALINA ANJO DE 3,0M:

Deverão ser reformadas 26 unidades de figura de anjo grande com dimensões aproximadas de 3,0m de altura e 1,2m de largura (ver imagem ilustrativa a seguir), a serem instaladas nos pontos indicados pela Prefeitura.

As figuras de anjo de 3,0m são confeccionadas a partir de uma estrutura de chapa de ferro de 1/2" x 1/8", com proteção anticorrosiva contra intempéries, pintura na cor branca, e instalação de mangueira de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, com reprodução nas cores branca, azul e rosa (ver figura ilustrativa com indicação das cores).

Cada figura conta com potência média de 112W, e sua reforma se dará através da recuperação da soldagem e pintura da estrutura metálica nos pontos danificados, e pela substituição das mangueiras de LED.



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

4.4.3.2. FIGURA NATALINA ESTRELA DE 3,0M:

Deverão ser reformadas e instaladas nos pontos indicados pela Prefeitura 13 unidades de figura de estrelas com 3m de altura, conforme a figura ilustrativa anterior.

A potência de cada estrela é de 228W, e a sua reforma se dará através da soldagem e pintura com tratamento anticorrosivo da estrutura metálica nos pontos onde houver necessidade, e também pela troca das mangueiras de LED.

4.4.3.3. FIGURA NATALINA PAINEL EM L:

Deverão ser reformadas e instaladas 44 (quarenta e quatro) unidades de figuras natalinas Painel em L, com comprimento aproximado de 3 metros e altura total de 1,5m (maior altura). Estas são estruturadas em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie.

A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de mangueira de LED cor branca, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.

Os locais para instalação deverão ser orientados pela equipe da Prefeitura.



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

4.4.3.4. FIGURA NATALINA BANDEIROLA:

Deverão ser reformadas 26 unidades de figura tipo bandeirola (ver figura ilustrativa a seguir) em mastros a serem fixados no chão, com dimensões médias de 4,0x1,2m (AxL), confeccionadas a partir de uma estrutura de chapa de ferro de 1/2" x 1/8", com proteção anticorrosiva contra intempéries, pintura na cor branca, e cordões de microlampada com reprodução de cor amarela, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.

A reforma se dá através da recuperação da soldagem e pintura da estrutura nos pontos danificados e da substituição dos cordões de microlampada.

Os locais para instalação deverão ser orientados pela equipe da Prefeitura.



4.4.4. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO:

Para instalação e manutenção das figuras deverão ser fornecidos (estimativa) os materiais descritos na próxima tabela:



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO		
ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ELEMENTO COM ROLDANA	UND	6,00
PARAFUSO ABAULADO (FRANCES) M16 X 150MM	UND	6,00
CINTA DE 190MM	UND	6,00
PARAFUSO 250MM	UND	12,00
CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60 COM RELE	UND	12,00
ABRACADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	150,00
PREGO 17 X 21	KG	3,00
CONECTOR PERFURANTE CPD 95	UND	12,00
CONECTOR PERFURANTE UNIVERSAL	UND	12,00
LAMPADAS DE LED 17W BRANCA	UND	50,00
FIO RÍGIDO 1,5MM ²	M	200,00
CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	400,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	50,00

6. DA REDE:

A alimentação do sistema de iluminação será derivada da rede BT de distribuição de energia elétrica Enel existente no local, obedecendo às normas de segurança contidas na NR-10, que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade.

7. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME:

7.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, os seguintes documentos técnicos e comprobatórios:

7.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, conforme as áreas de atuação e compatíveis com o objeto ora licitado, em plena validade;

7.1.2. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços compatíveis com as características do objeto da presente licitação.

7.1.3. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** ou o **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, relativo à execução de serviços compatíveis com as características do objeto da presente licitação.

7.1.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.1.3.1.1. A comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ocorrer no ato da assinatura do contrato, confirmando a declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado conforme o **subitem 7.1.3.1.**

7.1.3.1.1.1. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata o **subitem 7.1.3.1.1.**, poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada por escrito pelo **Município de Catalão.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas pelo Município de Catalão, devendo, neste caso, a Empresa atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal emitida pela Empresa Contratada, não pela substabelecida.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. A prestação dos serviços e o fornecimento de materiais, peças e equipamentos indicados neste termo, será iniciado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou disponibilização de documentos equivalente.

9.2. O Município de Catalão gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a prestação dos serviços e fornecimento dos itens, controlando a perfeita execução do mesmo, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar os itens que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

9.3. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato porventura existentes, deverão indicar o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Eventual omissão da fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.



***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

9.6. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços e do contrato, cuja verificação de adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços ou quaisquer itens, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos equipamentos e/ou serviços em desacordo com o contrato;

10.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto específico, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, bem como efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da respectiva Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

10.5. Atender as solicitações da Contratada necessárias ao fiel andamento dos serviços, para que possa desempenhar seus serviços dentro das normalidades do contrato, assegurando-lhe o livre acesso, quando necessário, sob pena de responsabilizar-se pelo atraso dos serviços, quando, comprovadamente motivado por falta de informações, documentos e/ou pessoal de sua responsabilidade.

10.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, com qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e na proposta;

11.2. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação com foto e demais dados pessoais;

11.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 12h (doze) horas após solicitado;

11.4. Fornecer a Contratante a relação atualizada dos funcionários credenciados que executarão os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos e instruindo-os, quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.6. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da Administração, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado pela Contratante, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o artigo 47, inciso I, *alínea "a"*, da Lei nº 8.212/91;

11.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

11.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, devendo, portanto, prestar os devidos esclarecimentos



Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.

sempre quando solicitados pela Contratante, de forma à atender de imediato as reclamações, e manter acompanhamento permanente da execução dos serviços, providenciando, sempre que necessário, as retificações pertinentes;

11.10. Instruir seus funcionários à respeito das atividades que serão desempenhadas, alertando-os para que não executem atividades não previstas neste Termo de Referência e não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante, sempre que houver, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

11.13. Arcar com todas as despesas decorrentes realização dos serviços, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

11.14. Aceitar, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

11.16. A contratada deverá disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos;

11.17. A contratada deverá informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento de Compras e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras responsável para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

12. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

12.1. Os materiais, peças, equipamentos e serviços serão recebidos:



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega e execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

12.1.1. O Município de Catalão rejeitará, no todo ou em parte, os materiais, peças, equipamentos e serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas e especificadas neste Termo de Referência.

13. DO TERMO DE CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL:

13.1. Após a homologação do certame, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, § 5º da Lei nº 8.666/93.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **até 05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, o Município de Catalão poderá encaminhá-lo para assinatura mediante meio eletrônico (**e-mail**), para que seja assinado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município de Catalão.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.4. No prazo assinalado pelo **subitem 13.2**, a CONTRATADA deverá recolher garantia de execução contratual correspondente a um **total de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, sob uma das formas admitidas pelo art. 56 da Lei Federal 8.666/93, com prazo de validade mínimo de 12 meses, renovável anualmente, durante toda a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, sendo que o não recolhimento será interpretado como recusa à assinatura do contrato, acarretando-lhe as consequências legais, editalícias e contratuais deste tipo de ato.



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

13.5. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, sendo atualizado monetariamente, caso efetuado em dinheiro, pela variação do índice IPC/FIPE, ou outro da mesma natureza que venha a substituí-lo.

13.6. Em caso de aditamento no valor inicial estimado do contrato, seja a que título for, deverá também ser aditada proporcionalmente a caução.

13.7. A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo da obra, mediante comprovação de quitação para com o INSS, FGTS e ISSQN dos serviços contratados.

13.8. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será devolvido a garantia.

13.9. No caso das rescisões de que tratam os incisos I a XI, do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, a garantia será utilizada para o ressarcimento de eventuais prejuízos e multas aplicadas. A quantia restante, se existir, será devolvida à CONTRATADA, nos termos do artigo 80, III da Lei de Licitações.

14. DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PROJETO:

14.1. Por motivo técnico devidamente justificado, poderão ser acrescidos ou suprimidos (itens/serviços) do objeto contratual, respeitando-se os limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Se necessário à melhoria técnica dos serviços, para melhor adequação aos objetivos do Município de Catalão e desde que mantido intangível o objeto, em natureza e em dimensão, poderá ocorrer a execução de serviços imprevistos no orçamento, com variações para mais ou para menos, observados os limites do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. A execução de serviços imprevistos, ou seja, a alteração qualitativa, que respeitará o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, será medida e paga da seguinte maneira:

14.3.1. Serviços constantes do orçamento estimativo: pelo preço unitário da proposta da CONTRATADA;

14.3.2. Serviços não constantes do orçamento, mas que estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de Preços da CONTRATANTE vigente na época da elaboração do orçamento, pelos valores nelas encontrados, obedecendo-se, em todo caso, a



***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

proporção do deságio apurado entre a proposta de preços vencedora do certame e a tabela de preços da CONTRATANTE;

14.3.3. Serviços não constantes do orçamento e que não estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de preços supramencionada, mediante a composição de preços unitários, em nível de mercado, que deverá ser elaborada pelo Departamento de Fiscalização da CONTRATANTE.

14.4. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.4.1. Unilateralmente pela Administração:

14.4.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

14.4.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites legalmente permitidos.

14.4.2. Por acordo das partes:

14.4.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

14.4.2.2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente execução do serviço;

14.4.2.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.5. Para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

15. DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E EMISSÃO DE NOTA:

15.1. Os serviços serão medidos de acordo com o estabelecido neste Termo e anexos.



***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

15.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, baseado nas medições, sendo que as faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

- 15.2.1.** Relatório de Medição emitido pela Fiscalização da CONTRATANTE;
- 15.2.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da CONTRATADA;
- 15.2.4.** As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás;
- 15.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 15.2.6.** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao ISS) do(s) município(s) onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados;
- 15.2.7.** Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, referente ao período da medição;
- 15.2.8.** Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do município de Catalão.

15.2.8.1. A guia de que trata este item deverá identificar o número da nota fiscal a que o recolhimento se refere.

15.2.8.2. O município de Catalão deverá informar na Nota Fiscal, bem como o percentual do serviço executado em cada um, de acordo com relatório emitido pelo fiscal dos serviços.

15.2.8.3. A retenção e o recolhimento do ISS para o município de Catalão, caso haja, serão realizados pela CONTRATANTE.

15.2.9. Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.

15.3. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação.

15.3.1. Ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá suspender a execução dos seus serviços.

15.3.2. Fica estabelecido que todos os pagamentos a serem realizados pelo Município de Catalão, aos seus fornecedores e prestadores de serviços em geral, deverão ser efetivados por



Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.

meio de crédito em conta corrente do favorecido em Instituição Bancária contratada para centralizar a sua movimentação financeira.

15.4. A CONTRATADA assume a obrigação de: manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

15.5.1. Quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:

15.5.1.1. Aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;

15.5.1.2. Diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

15.5.2. Quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

15.6. Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuírem.

15.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, CEP: 75.701-050, Catalão, Estado de Goiás.**

16. DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS:

16.1. Além das obrigações já estipuladas neste termo, a contratada se obriga ainda a:

16.1.1. Seguir os elementos necessários à execução dos serviços descritos neste termo e nos demais documentos técnicos anexo a este processo;

16.1.2. Instalar e manter, sem ônus para a contratante, no Município de Catalão, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da contratante;

16.1.3. Efetuar a reabilitação ambiental das áreas degradadas em decorrência da execução dos serviços, instalações industriais, caminhos de serviços, bem como quaisquer outras áreas



***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

degradadas em decorrência dos serviços realizados, ficando claro que os projetos para a citada reabilitação deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da contratante, e que os custos para implementação dessa providência devem constar da proposta apresentada, não cabendo a contratada o direito à reivindicação posterior de qualquer pagamento adicional não previsto no Contrato;

16.1.4. Manter engenheiro (responsável técnico), aceito pela contratante, e indicado em sua documentação, no local dos serviços, para acompanhar toda a sua execução;

16.1.5. Colocar e manter placas de publicidade dos serviços, de acordo com os modelos adotados pela contratante, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

16.1.6. Adesivar os equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços com a logomarca da contratada;

16.1.7. Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até o Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer os mesmos;

16.1.8. Responder por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a contratada em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si por seus sucessores;

16.1.9. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei nº 8.666/93;

16.1.10. Manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pela contratante, no local dos serviços, para representá-la na execução do contrato;

16.1.11. Manter “Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho” de acordo com a legislação pertinente e aprovação da contratante;

16.1.10. Manter atualizados, para fiscalização da contratante, a qualquer época, o PCMSO, PPRA e PCMAT dos trabalhadores contratados para a execução dos serviços, conforme determinam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-07, 09 e 18);

16.1.11. Executar a limpeza do canteiro dos serviços, no término dos mesmos.

16.2. A contratada deverá executar os serviços com rigorosa observância do estipulado neste termo e demais anexos, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da contratante que serão considerados como parte integrante do presente termo.

16.3. A contratada deverá executar os serviços arcando com os custos dos mesmos até que sejam efetuados os pagamentos das medições, conforme cronograma físico-financeiro.

16.4. A contratada deverá cumprir e responder às determinações da Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1997 e da Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, que



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

dispõe sobre a Segurança e Medicina do Trabalho, relativas à segurança ocupacional: sinalização, transporte de funcionários, equipamentos de proteção individual e vestimentas.

16.5. Os funcionários deverão trabalhar com uniforme contendo os dizeres “**A serviço da Empresa XXXX**”, com identificação visível da contratada.

16.6. Os funcionários deverão trabalhar munidos dos equipamentos de proteção individual necessários e em acordo com as Normas de Segurança de Trabalho da contratante.

16.7. Fica a contratada obrigada, além de seguir todas as exigências estipuladas neste termo contratual, a cumprir, também, àquelas indicadas no edital, projeto básico e demais anexos que compõem o processo como um todo.

17. DAS MULTAS E SANÇÕES:

17.1. Constituem ilícitos administrativos, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

17.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO, caso incorra nas faltas referidas no Item anterior, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93.

17.3. Nas hipóteses previstas no **subitem 17.1**, o CONTRATADO poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa própria e às suas expensas.

17.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO, além das sanções referidas no **subitem 17.2**, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

17.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

17.4.2. 10 % (dez por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico não cumprido;

17.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico dos serviços não cumprido, por dia subsequente ao trigésimo.



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

17.5. A multa aplicada será descontada da garantia do CONTRATADO.

17.5.1. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o CONTRATADO responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

17.6. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

17.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

17.6.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

17.6.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

17.6.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.2. Paralisação de serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração;

17.6.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.7. A prática de qualquer das infrações previstas no **subitem 17.6.3** sujeita o CONTRATADO à declaração de inidoneidade, ficando impedido de licitar e contratar com a administração municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

17.8. A aplicação das sanções a que se sujeita o CONTRATADO, inclusive a de multa aplicada nos termos do **subitem 17.4**, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação de regência.



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

17.9. Todas as penalidades previstas serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

18. DO APOIO TÉCNICO:

As disposições contidas neste documento referencial foram confeccionadas com o apoio da Secretaria Municipal de Obras, principalmente nas questões estritamente técnicas aqui apresentadas.

Catalão, 29 de outubro de 2021.

Nelson Martins Fayad.
Secretário Municipal de Administração.
Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.
(original assinado)